

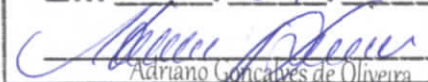


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 04 / 21



Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 656, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da Quadra 94, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

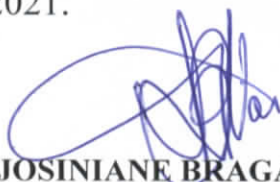
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da quadra 94, com área de 600,00m², situado na Rua “H”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 31 de março de 2.021, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA CFT-BRE 1.121/TD-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211052164, em 06.04.21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de abril de 2021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO